



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
 Campus Betim  
 Direção de Administração e Planejamento  
 Núcleo de Contratos  
 Rua Itamarati - CEP 32677-564 - Betim - MG  
 31353259 - www.ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS BETIM E A EMPRESA EDUCAÇÃO E CULTURA SÃO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itaguaçu, nº 595 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Diretor Geral Pro Tempore Welinton La Fontaine Lopes, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070- 010, nomeado pela Portaria 441 de 14 de maio de 2018, e, de outro lado a Empresa , **EDUCAÇÃO E CULTURA SÃO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.868.780/0001-00, estabelecida à Rua Coronel João Notini, nº 1468, Bairro Sidil, em Divinópolis , Estado de Minas Gerais , CEP nº 35.500-017, neste ato representada por seu sócio proprietário, Antônio Carlos Cruvinel Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 5.290.312, expedida pela PC/MG e do CPF nº 947.682.936-20, residente e domiciliado à Rua Fernandes Tourinho, nº 840, apto 1102, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.112-003, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23792.001004/2018-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 31/2016 oriundo da Concorrência 02/2016-IFMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 31/2016, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.001004/2018-79.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) do período de 10/08/2017 a 09/08/2018, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS						
INÍCIO DA VIGÊNCIA:						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
01	Locação e cessão de uso administrativo de imóvel pertencente ao IFMG Campus Betim, conforme condições do Edital acima.	1,08891930	7.800,00	693,52	8.493,52	101.922,24
<b>TOTAL</b>			7.800,00	693,52	8.493,52	101.922,24
<b>Obs. 1: O Valor Atual do Contrato é resultante da soma de todas as alterações feitas no contrato, incluindo acréscimos e supressões. Verificar planilha</b>						

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 8322,24 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) que equivale a 8,89% (oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais ) para R\$ 101.922,24 (cento e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 14 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 26/09/2018, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 27/09/2018, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruvinel Junior, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0146701** e o código CRC **8CEBB8CC**.